



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE 01/2023

CURSO - CONTROLE INTERNO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

MEMORANDO: 84/2023

Boquim-SE, 28 de julho de 2023

**Ao Ilmo.
Sr. Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara
Boquim-SE**

AUTORIZO a inscrição no Curso:

Fernando Vitório dos Santos
Presidente da Câmara

Boquim-SE, 28 de julho de 23

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DE TRÊS FUNCIONÁRIOS
PARA O CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES APLICADA AO CONTROLE
INTERNO.**

Prezado Senhor,

Diante da necessidade existente de capacitação de Servidores Públicos Federais está prevista no Decreto nº 5.707/2006 e na Portaria/MP nº 208/2006 que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

Segue em anexo o Banner do Curso e as informações referente ao mesmo:

Nesses moldes solicita **AUTORIZAÇÃO**, nos moldes legais.

Atenciosamente,


ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Boquim, vem pelo presente, justificar a inexigibilidade a Contratação da Empresa, para a realização de curso de capacitação da Nova Lei de Licitações, para 03 (três) servidores, que será realizado nos dias 10 e 11 de agosto de 2023 no Hotel Aquarius, Avenida Santos Dumont, 1378, praia de Atalaia – Aracaju -SE.

Para respaldar a sua pretensão, esta Câmara traz aos autos sobreditos processos peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daqueles profissionais, além de outros elementos se constituem no processo em si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório, em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do contrato, bem como para a pessoa do futuro contrato.

Com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações – foi albergado em nosso universo jurídico novo paradigma legal que, apesar de ser totalmente disruptivo, imiscui novos ditames legais que alterará substancialmente os procedimentos licitatórios vindouros.

Prover aperfeiçoamento técnico aos servidores intrinsecos a prestação do serviço público é medida profícua, vide que estes estarão aptos a prover uma melhor prestação de dos serviços em voga; o que, por consectário, gerará, além de, zelo para o erário público, uma melhor qualidade de vida para os munícipes, ante a melhor eficiência nas contratações públicas que, nessa inteligência, propiciará uma melhor qualidade de vida frente a uma melhor aplicabilidade dos recursos públicos.

A fim de prover lisura ao procedimento, venho apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação sub examine, o que faz nos seguintes termos:

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25, II e §1 dispõe, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Já o suso-aludido artigo 13, em seu inciso VI, daquela Lei, esclarece-nos:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação. Ei-las:

1. Razão da escolha do fornecedor ou executante;
2. Justificativa do preço.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Boquim, por força da sua natureza jurídica, sujeita-se ao Estatuto das Licitações e Contratos.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que está a é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Legislação infraconstitucional aponta inexigibilidade, onde se dilui caput do artigo 25, que é vedada a deflagração do Processo, porquanto lhe falta o requisito essencial à sua procedibilidade, ou seja, a competição, sem a qual a Licitação seria uma burla.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável. Ou seja, a licitação inexigível é uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

A razão da escolha da executante justifica-se pelo fato da contratação ser de uma empresa que desempenha serviços de natureza técnica, nos termos do que preconiza o art.13 do Estatuto de Licitações, com total notoriedade na área pública, posto que, já desenvolveu atividades em diversos Entes Públicos e possui profissionais de altamente capacitados e de alto renome.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

Cumprindo indagar que a notoriedade na área pública, do curso em apreço, queda-se na figura dos palestrantes que atuarão no curso em comento, vide que perscrutam o status de sumidade em suas respectivas áreas de atuação, que são, eminentemente, públicas, oportunidade em que as colaciono:

*DR. MAIKE OLIVEIRA, ADVOGADO E PROF. DE DIREITO PÚBLICO;
PRESIDENTE DA UNIÃO DAS CONTROLADORIAS DO ESTADO DA
BAHIA; CONTROLADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABERABA.*

O serviço a ser prestado trará inúmeros benefícios para o município, pois assegura ampliar a capacitação dos profissionais que trabalham com licitação, mais especificamente, com a transição para a nova lei de licitações.

O curso é uma iniciativa nova, contudo, a empresa Equipe Gestão Eireli -ME apresentou diversos atestados de capacidade espalhados pelo território nacional, provando sua aceitação e reconhecimento.

O investimento em capacitação profissional tem se tornado cada vez mais comum nas organizações, uma vez que essa estratégia tem trazido resultados muito positivos. Através do treinamento é possível aproveitar as potencialidades de cada profissional e promover o desenvolvimento tanto dos indivíduos que participaram diretamente do curso, quanto de toda a Câmara Municipal de Boquim.

O aprimoramento dos profissionais visa trazer melhorias na produtividade organização da Câmara Municipal de Boquim, colimando na ampliação das atividades licitatórias em nosso ente autárquico. Isso porque a partir do treinamento dos agentes, esses adquirem habilidades teóricas e técnicas imprescindíveis para a atividade. Ademais, é preciso ressaltar que os profissionais que trabalham no setor público devem ser altamente técnicos e agir sempre de acordo com estabelecido em normas legais vigentes.

Reponto, com espede suso expendido, que o setor de licitação oriundo da Câmara em voga é imprescindível a administração pública, pois é para este setor que são encaminhados todos os requerimentos de contratações de bens e serviços que este ente público necessita. O Procedimento licitatório é via de regra solene e



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

regrado pela máxima legalidade. A lei brasileira é altamente analítica e vem constantemente passando por transformações e atualizações. Assim, os profissionais que se propõe a trabalhar nesse ramo precisam sempre estarem atualizados e capacitados para fornecer o melhor serviço para o ente público.

Ademais, convém salientar que o serviço que se pretende contratar é especializado, não comportando a execução por qualquer profissional.

Outrossim, o preço ofertado para a efetivação das tarefas está em sintonia com os praticados no mercado, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio de razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas.

Sendo assim, diante da peculiaridade do caso em epigrafe, torna-se cristalina a figura da inexigibilidade, prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

E aqui muito pertinente diante da presença dos requisitos da notória especialidade da consultora indicada, o que torna inviável a competição e consequentemente a adoção de um procedimento licitatório.

Perfaz a presente inexigibilidade o **valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, referente a participação de 03 (três) servidores públicos.

Finalmente, porém não menos importante, ex positis, opina esta secretaria pela contratação direta dos serviços do Proponente sem o precedente Processo Licitatório, ex. Vi do art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boquim para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá esboço ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, como condição de eficácia, em obediência ao caput do artigo 26 da mesma norma jurídica suso aludida.

Boquim/SE, 28 de julho de 2023

WASHINGTON MENEZES SILVA
Presidente da CPL

Sua inscrição pré inscrição em Equipe Gestão Pública foi recebida!

De: Equipe Gestão Pública Capacitação <equipegestaopublica@capacitacao.com.br>

Para: camaraboquim@hotmail.com

Data: qui., 20 de jul. de 2023, 11:18



Obrigado pela sua pré-inscrição

Seu pedido está como aguardando até que a confirmação do pagamento seja recebida. Os detalhes do seu pedido são mostrados abaixo para sua referência:

FAVOR ENVIAR A NOTA DE EMPENHO PARA A CONFIRMAÇÃO DEFINITIVA DA SUA INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPE GESTAO EIRELI - ME

NOME FANTASIA: 23.300.440/0001-60

ENDEREÇO: ITAGI, 553, SALA 310, EDIFÍCIO EMPRESARIAL ATLÂNTICO
PITANGUEIRAS - LAURO DE FREITAS, BAHIA

CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO IDENTIFICADO / TRANSFERÊNCIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3462-2 - OPERAÇÃO 003 - CONTA
1.903-3

NO VALOR TOTAL DO SEU PEDIDO

OBS: CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

ENVIAR CÓPIA DA NE DEVIDAMENTE ASSINADO PELO GESTOR PARA O
EMAIL: CAPACITACAO@EQUIPEGESTAOPUBLICA.COM

Pedido #5129 (julho 20, 2023)

Produto

Quantidade

Preço

NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI
14.133/2021 - APLICADA AO
CONTROLE INTERNO (OFICINAS
PRÁTICAS) - ARACAJU - SE 2 R\$2.200,00

Subtotal: R\$2.200,00

Método de pagamento: Inscrição
por
Empenho

Total: R\$2.200,00

Nome do Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM

Sobrenome: MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 32.765.885/0001-06

Endereço: Parque Citrícola Governador João Alves Filho. S/N, Centro

Cidade: BOQUIM

Estado: SE

CEP: 49360000

Dados dos Participantes: ANDRIELLE ALVES ANDRADE

andriellemarketing@gmail.com

79-98843-8725

REGIANA DOS SANTOS

regianasantos31@gmail.com

79-99875-2555

Endereço de cobrança

CÂMARA MUNICIPAL

(79) 3645-1558

camaraboquim@hotmail.com

Estamos ansiosos para concluir o sua inscrição em breve.

CURSOS PRESENCIAIS



EQUIPE
GESTÃO
PÚBLICA

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL
E EAD ONLINE



NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21

APLICADA AO CONTROLE INTERNO

(OFICINAS PRÁTICAS)

Palestrante: Maíke Oliveira

ARACAJU - SE
10 e 11/AGOSTO/2023 - 16h/a
Hotel Aquarius

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

www.equipegestaopublica.com
(71) 99197 7859 / (83) 98127 7859
equipegestaopublica@gmail.com



SOLICITE CURSO "IN COMPANY"

Bom Curso a Todos e Sucesso!!!

71 99197.7859
vivo/whatsapp

Compartilhar



Visite nosso site 

Você recebeu esse email porque você é assinante [desse site](#).

Se você acha que o recebeu por engano ou deseja cancelar a assinatura, [clique aqui](#).

Entre no site

equipegestaopublica.com

e analise cada Curso, veja sua programação, quem é o Palestrante, onde será realizado o Curso, qual o valor do investimento e faça a pré-inscrição

todos os nossos cursos tem um numero mínimo de participantes para podermos realizar, então nos envie após a pré inscrição no site a comprovação definitiva da inscrição (EMPENHO e o COMPROVANTE DE PAGAMENTO) que deve ser feito com 8 dias antes do evento para podermos confirmar o curso.

Qualquer duvida fale conosco e estaremos sempre a sua disposição.

SOLICITE O CURSO "IN COMPANY"

OU

NOS SOLICITE OUTROS CURSOS/TEMAS PARA A SUA EQUIPE

Capacite-se - NLLC Aplicada ao Controle Interno

De: EQUIPE GESTÃO PÚBLICA capacitacao@equipegestaopublica.com

Para: camaraboquim@hotmail.com

Data: qui., 27 de jul. de 2023, 10:43

Não consegue ver essa mensagem? [Visualize no navegador](#)



Capacite-se com a gente!

Cursos Presenciais

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

LEI 14.133/21

APLICADA AO CONTROLE INTERNO

(OFICINAS PRÁTICAS)

ÚLTIMAS SEMANAS PARA AS INSCRIÇÕES

ARACAJU - SE

10 e 11/AGOSTO/2023 - 16h/a

Hotel Aquarius



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPE GESTAO LTDA
CNPJ: 23.300.440/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:56 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **5E84.B136.4C8B.9B7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPE GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.300.440/0001-60

Certidão n°: 34340699/2023

Expedição: 12/07/2023, às 09:40:44

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPE GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.300.440/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EQUIPE GESTAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.300.440/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:28 do dia 20/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q6FB200623091428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.300.440/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2015
NOME EMPRESARIAL EQUIPE GESTAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE GESTAO PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 553	COMPLEMENTO SALA 310 EDIF EMPRES ATLANTICO
CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SPONSORCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3508-7198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/10/2018** às **17:43:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) EQUIPE GESTAO EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 2578, SALA 108 QUADRA B000 LOTE 003-B, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

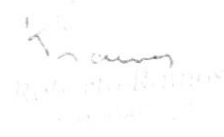
LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.



Titular Pessoa Física: RENATO RODRIGUES NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 18/09/2015



Helio Portela Ramos
Secretário-Geral

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/09/2015 SOB Nº 97501124
Protocolo 15.801974-1 DE 17/09/2015

Empresa: 29.6.0009196-6



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.300.440/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQUIPE GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE GESTAO PUBLICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 553	COMPLEMENTO SALA 310 EDIF EMPRES ATLANTICO
------------------------------	----------------------	--

CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPONSORCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3508-7198
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2022** às **08:29:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.300.440/0001-60
Razão Social: EQUIPE GESTAO EIRELI ME
Endereço: AV LUIS TARQUINHO / PITANGUEIRAS / SALVADOR / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070603575173883743

Informação obtida em 24/07/2023 15:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EQUIPE GESTAO EIRELI
PROTOCOLO	188321659 - 19/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600091966
CNPJ 23.300.440/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97793846 em 21/09/2018

Protocolo 188321659 de 19/09/2018

Nome da empresa EQUIPE GESTAO EIRELI NIRE 29600091966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129612798241978

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EQUIPE GESTAO EIRELI

CNPJ nº 23.300.440/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

LAURO DE FREITAS/BA, 6 de setembro de 2018.

Renato Rodrigues Nascimento

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 353.957.705-00

Ofício de Notário
Cartório de Jacarepaguá
Recorrido por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018. Com. por
Em lastimurnho de Verdade
ECSU7783-RWD Consulte em: <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Emolumentos R\$ 1,98
Imposicão R\$ 5,00
Total R\$ 6,98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2018 SOB Nº: 97793846
Protocolo: 18/832165-9, DE 19/09/2018
Empresa: 29 6 0009196 6
EQUIPE GESTAO EIRELI
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



JUCEB
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EQUIPE GESTAO EIRELI

CNPJ nº 23.300.440/0001-60

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 353.957.705-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0159890, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROQUE JOSE DA SILVA, S/N, QD N 27 LOTE 27, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome EQUIPE GESTAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600091966, com sede Avenida Luiz Tarquinio, 2578, Sala 108 Quadra B000 Lote 003-b, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 23.300.440/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ITAGI, 553, SALA 310 EDIF EMPRES ATLANTICO, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-370.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA TRIBUTARIA E EM GESTÃO EMPRESARIAL, ENSINO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL BÁSICO DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTE DE ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITO A REGULAÇÃO CURRICULAR..

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Req: 81800000823620

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97793846 em 21/09/2018
Protocolo 188321659 de 19/09/2018
Nome da empresa EQUIPE GESTAO EIRELI NIRE 29600091966
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129612798241978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

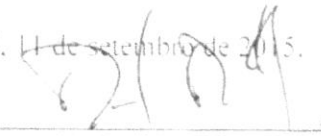
acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.



RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 353.957.705-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 SOB Nº 29600091966
Protocolo: 15/801983-0 DE 17/09/2015

EXCELÊNCIA TERRA DE FREITAS



HÉLIO POPTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

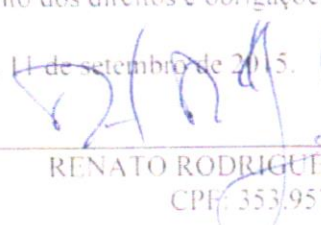
acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LAURO DE FREITAS, 11 de setembro de 2015.



RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 353.957.705-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015 SCB Nº 29600091966
Protocolo: 15/801983-0, DE 17/09/2015

EQUIPE GESTAO EIRELI


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RENATO RODRIGUES NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EQUIPE GESTAO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RENATO RODRIGUES NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF/MF nº 353.957.705-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0159890, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado (nota) RUA ROQUE JOSE DA SILVA, S/N, QD N 27 LOTE 27, BURACUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EQUIPE GESTAO EIRELI e nome fantasia EQUIPE GESTAO PUBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 2578, SALA 108 QUADRA B000 LOTE 003-B, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, GESTÃO EMPRESARIAL, ENSINO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CFIN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Luiz Tarquínio, 2578, sala 108, Quadra B, Lote 003-B – Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, forneceu **Curso para o Tribunal Regional do Trabalho – 22 Região Piauí – TRT PI**, na cidade de João Pessoa – PB no período de 15 à 18 de maio de 2018, conforme discriminado abaixo:

CURSO DE TESOURO GERENCIAL – ALTA PERFORMANCE

Ministrado por KLEBER CRUZ MARQUES NETO

A proposta incluiu capacitar os servidores de forma diferenciada, com atendimento personalizado, focado na necessidade da instituição. Ao final do curso, o aluno levou consigo os relatórios desenvolvidos nas aulas e os relatórios personalizados pelo instrutor.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- 1.1. Introdução
- 1.2. Entender a estrutura das classificações constantes no orçamento público;
 - 1.2.1. Formas de apresentação;
 - 1.2.2. Consultas orçamentárias;
- 1.3. Identificar as etapas da execução da despesa e sua caracterização;
 - 1.3.1. Empenho, Liquidação e Pagamento
- 1.4. Extrair informações sobre a execução orçamentária e financeira da despesa utilizando o Tesouro Gerencial.
- 1.5. Criação e compartilhamento de relatórios gerenciais;
- 1.6. Operar basicamente o Tesouro Gerencial;
- 1.7. Orientações de como montar um Relatório de acompanhamento da execução orçamentária.

PARTICIPANTES

Ricardo Rafael Freitas Rego

Teresina (PI), 18 de maio de 2018.

Atenciosamente,

.....
Ricardo Rafael Freitas Rego
Assistente-Chefe da Seção de Gestão
Tribunal Regional do Trabalho - 22ª Região



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, forneceu **Curso para o Tribunal Regional do trabalho – 4ª Região, na cidade de Curitiba - PR no período de 17 a 19 de outubro de 2018**, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO DE TESOURO GERENCIAL AVANÇADO
Ministrado por KLEBER CRUZ MARQUES NETO

Conteúdo Programático

A proposta incluiu capacitar os servidores de forma diferenciada, com atendimento personalizado, focado na necessidade da instituição. Ao final do curso, o aluno levou consigo os relatórios desenvolvidos nas aulas e os relatórios personalizados pelo instrutor.

Formas de apresentação, Consultas orçamentárias, Empenho, Liquidação e Pagamento, Criar de Filtros, Criar de Prompts, Criar Elementos derivados, Cria de Métricas, Criar Grupos Personalizados, Elabora Gráficos, Operar o Tesouro Gerencial, Orientações de como montar Relatórios por Contas Contábeis, Documentos e Itens de Informação

PARTICIPANTES DO TRT 4

RUBENS FEHSE NETO

Curitiba PR, 19 de outubro de 2018

Atenciosamente,

Rubens Fehse Neto

Analista Judiciário

Secretaria de Controle Interno

Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região

**HUAC**
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- <http://huac.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23769.001857/2020-12

Interessado: EQUIPE GESTÃO EIRELI ME

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa EQUIPE GESTÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.300.440/0001-60, com sede na Rua Itagi, 553 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42701-370, ministrou a capacitação *in company* em **Retenções Tributárias, Procedimentos e Contabilização na Administração Pública** para 7 (sete) colaboradores do Setor de Orçamento e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFPA), na modalidade online ao vivo, no período de 26 a 30 de Outubro de 2020, com carga horária de 20 horas.

Por fim, registramos que a empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Encaminha-se para ciência e demais providências.

Campina Grande, PB, 03 de Novembro de 2020.

LARISSA FORMIGA PINHEIRO

Assistente Administrativo

(Membro da Equipe de Planejamento para Contratação de Capacitação)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Formiga Pinheiro, Assistente em Administração**, em 03/11/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9860518** e o código CRC **385AC015**.

Referência: Processo nº 23769.001857/2020-12 SEI nº 9860518



111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso “IN COMPANY” para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - SP**.

Detalhamento do Serviço de Capacitação realizado:

CURSO DE COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO, CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL, SISTEMAS DE CONTROLE E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Ministrado pelos Palestrantes **Barbara Krysttal e Gabriel Rampini**


Curso de 40 horas/aula realizado dentro das dependências da Prefeitura de Osasco, no período de 27 a 31 de maio de 2019.

Participaram do Curso os Servidores das seguintes unidades da Prefeitura de Osasco:

Controladoria, Secretaria de Governo, DCLC, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Departamento de Tecnologia e Informação.

Osasco – SP, 31 de maio de 2019

Atenciosamente,


Cintia Mendes Moreira
CONTROLADORA INTERNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - SP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal Catarinense Reitoria, CNPJ nº 10.635.424/0001-86, sediado na Rua das Missões 100 – Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000, declara para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Equipe Gestão Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, Inscrição Municipal 0010018063, estabelecida na Avenida Luiz Tarquino, nº 2578, bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, já forneceu para este Órgão, os seguintes materiais:

Objeto: Curso EAD de retenções tributárias

Nota de Empenho nº 2020NE800091

Inexigibilidade nº 10/2020

NF nº 2020274

Valor Total NF: R\$ 23.750,00

Descrição do produto:

ITEM 01: Curso EAD “in company” de retenções tributárias, para atender 25 servidores do IFC realizado no período de 31/08 à 04/09/2020, curso 24h/a.


Quantidade: 25

Valor Unit: R\$ 950,00

Valor Total: R\$ 23.750,00

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Blumenau/SC, 21 de setembro de 2020.


SERPRO
Assinado digitalmente por:
CHARLES LAUBENSTEIN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Charles Laubenstein

Coordenador-Geral Contábil, Orçamentário e Financeiro
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA COSTA RIBEIRO, Diretora de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira**, em 17/12/2021, às 14:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2127621** e o código CRC **35682F47**.

23278.007419/2021-71

2127621v2

R-1000 – Informações do contribuinte;
R-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais;
R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária – serviços tomados;
R-2020 – Retenção de contribuição previdenciária – serviços prestados;
R-2030 – Recursos recebidos por associação desportiva;
R-2040 – Recursos repassados para associação desportiva;
R-2050 – Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria;
R-2055 – Aquisição de produção rural;
R-2060 – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB;
R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos;
R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos;
R-3010 – Receita de espetáculos desportivos;
R-5001 – Informações de bases e tributos por evento;
R-5011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração;
R-9000 – Exclusão de eventos.

EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra

Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;

Responsabilidade tributária no INSS;

Retenção INSS dos Pessoas Jurídicas (retenção dos 11% ou 3,5%);

Cessão de mão de obra e empreitada de mão de obra;

Tributação sobre fiscalização de contratos de terceirização;

Eventos da EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra;

Eventos da EFD-Reinf nos contratos de construção civil;

DCTFWEB

O que é DCTFWEB, roteiro para envio e fluxo de informações;

Obrigados à DCTFWEB ou dispensa de apresentação;

Forma de apresentar e Prazo de apresentação;

Ausência de informações a serem prestadas;

Penalidades e acréscimos legais;

Acesso ao sistema;

Tela inicial (relação de declarações);

Serviços da DCTFWEB;

Classificações da DCTFWEB (categoria, situação e tipo);

Tabela de vinculação;

Aplicação da Vinculação Automática;

Edição de uma DCTFWEB;

Créditos vinculáveis;

Relatórios após a transmissão da DCTFWEB;

Transmissão da DCTFWEB;

Recibo de entrega;

Emitir documento de arrecadação (DARF/DAE);

DCTFWEB retificadora;

DCTFWEB sem movimento;

DCTFWEB 13º salário (anual);

DCTFWEB espetáculo desportivo (diária);

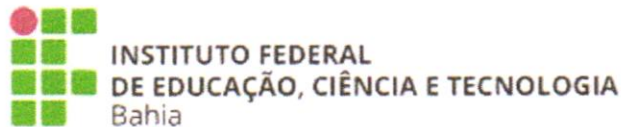
DCTFWEB de exclusão;

Códigos de receita da EFD-Reinf;

Exercícios Práticos.

Salvador , BA , 17 de dezembro de 2021

Atenciosamente,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO SEM NÚMERO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso EAD/ONLINE DE EFD REINF & DCTFWEB - 24h/a para o Instituto Federal da Bahia - IFBA, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE EFD REINF & DCTFWEB
Ministrado por IGOR MARTINS

Conteúdo Programático

Direito Tributário e Responsabilidade Tributária
Atividade financeira do Estado
Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
Obrigação tributária;
Responsabilidade tributária;
Crédito tributário;
Sujeitos passivos obrigados a adotar a EFD-Reinf;
Documentação técnica referente à EFD-Reinf;
Eventos da EFD-Reinf;
Eventos de tabela
Eventos periódicos
Prazo de envio dos eventos periódicos
Envio de eventos
Fechamento do “movimento”
EFD-Reinf sem movimento;
Relação dos eventos e requisitos
Acesso à EFD-Reinf
Transmissão dos arquivos
Sequenciamento lógico dos eventos
Comprovante de entrega
Retificações e alterações
Alteração, Retificação e Exclusão de Informações
Regras de arredondamento de retenções na EFD-Reinf
Entendendo os leiautes da EFD-Reinf.
Regras de envio da informação ao ambiente nacional da EFD-Reinf
Estudos dos Eventos da EFD-Reinf:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, forneceu **Curso para a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na cidade de Curitiba - PR no período de 17 a 19 de outubro de 2018**, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

**CURSO DE TESOIRO GERENCIAL AVANÇADO
Ministrado por KLEBER CRUZ MARQUES NETO**

Conteúdo Programático

A proposta incluiu capacitar os servidores de forma diferenciada, com atendimento personalizado, focado na necessidade da instituição. Ao final do curso, o aluno levou consigo os relatórios desenvolvidos nas aulas e os relatórios personalizados pelo instrutor.

Formas de apresentação, Consultas orçamentárias, Empenho, Liquidação e Pagamento, Criar de Filtros, Criar de Pronpts, Criar Elementos derivados, Cria de Métricas, Criar Grupos Personalizados, Elabora Gráficos, Operar o Tesouro Gerencial, Orientações de como montar Relatórios por Contas Contábeis, Documentos e Itens de Informação

PARTICIPANTES DA CAPES

THIAGO BASTOS NEVES
Gisele Braga Silva

Curitiba PR, 19 de outubro de 2018

Atenciosamente,

Thiago Bastos Neves
Analista em Cet

CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR /
MIN. EDUCAÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
(Pró-reitoria de Administração/Coordenadoria de Contabilidade e Finanças)

- Relatórios após a transmissão da DCTFWEB;
- Transmissão da DCTFWEB;
- Recibo de entrega;
- Emitir documento de arrecadação (DARF/DAE);
- DCTFWEB retificadora;
- DCTFWEB sem movimento;
- DCTFWEB 13º salário (anual);
- DCTFWEB espetáculo desportivo (diária);
- DCTFWEB de exclusão;
- Códigos de receita da EFD-Reinf;

Exercícios Práticos.

Juazeiro do Norte, Ceará

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Data: 25/04/2022 16:09:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Universidade Federal do Ceará
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró – Reitor de Administração



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
(Pró-reitoria de Administração/Coordenadoria de Contabilidade e Finanças)

- R-2030 – Recursos recebidos por associação desportiva;
 - R-2040 – Recursos repassados para associação desportiva;
 - R-2050 – Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria;
 - R-2055 – Aquisição de produção rural;
 - R-2060 – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB;
 - R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos;
 - R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos;
 - R-3010 – Receita de espetáculos desportivos;
 - R-5001 – Informações de bases e tributos por evento;
 - R-5011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração;
 - R-9000 – Exclusão de eventos.
1. EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra
 - Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - Responsabilidade tributária no INSS;
 - Retenção INSS dos Pessoas Jurídicas (retenção dos 11% ou 3,5%);
 - Cessão de mão de obra e empreitada de mão de obra;
 - Tributação sobre fiscalização de contratos de terceirização;
 - Eventos da EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra;
 - Eventos da EFD-Reinf nos contratos de construção civil;
 1. DCTFWEB
 - O que é DCTFWEB, roteiro para envio e fluxo de informações;
 - Obrigados à DCTFWEB ou dispensa de apresentação;
 - Forma de apresentar e Prazo de apresentação;
 - Ausência de informações a serem prestadas;
 - Penalidades e acréscimos legais;
 - Acesso ao sistema;
 - Tela inicial (relação de declarações);
 - Serviços da DCTFWEB;
 - Classificações da DCTFWEB (categoria, situação e tipo);
 - Tabela de vinculação;
 - Aplicação da Vinculação Automática;
 - Edição de uma DCTFWEB;
 - Créditos vinculáveis;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
(Pró-reitoria de Administração/Coordenadoria de Contabilidade e Finanças)

- Compreender a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf e os aspectos relacionados à transmissão da DCTFWEB.

Conteúdo Programático

1. Direito Tributário e Responsabilidade Tributária
 - Atividade financeira do Estado
 - Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - Obrigação tributária;
 - Responsabilidade tributária;
 - Crédito tributário;
1. Sujeitos passivos obrigados a adotar a EFD-Reinf;
1. Documentação técnica referente à EFD-Reinf;
1. Eventos da EFD-Reinf;
 - Eventos de tabela
 - Eventos periódicos
 - Prazo de envio dos eventos periódicos
 - Envio de eventos
 - Fechamento do “movimento”
1. EFD-Reinf sem movimento;
1. Relação dos eventos e requisitos
1. Acesso à EFD-Reinf
1. Transmissão dos arquivos
 - Sequenciamento lógico dos eventos
 - Comprovante de entrega
1. Retificações e alterações
 - Alteração, Retificação e Exclusão de Informações
 - Regras de arredondamento de retenções na EFD-Reinf
1. Entendendo os leiautes da EFD-Reinf.
1. Regras de envio da informação ao ambiente nacional da EFD-Reinf
1. Estudos dos Eventos da EFD-Reinf:
 - R-1000 – Informações do contribuinte;
 - R-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais;
 - R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária – serviços tomados;
 - R-2020 – Retenção de contribuição previdenciária – serviços prestados;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
(Pró-reitoria de Administração/Coordenadoria de Contabilidade e Finanças)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso EAD/Online “ao vivo” de EFD REINF & DCTF WEB, 24h/a para a Servidora Maria Rosangla de Oliveira Pereira, no período de 11 a 18/04/2022, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE EFD REINF & DCTF WEB
Ministrado por IGOR MARTINS

Objetivo Geral

Capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente a legislação sobre o envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf por meio da DCTFWEB.

- O treinamento dará ênfase a toda legislação inerente ao tema dentre as principais serão discutidas a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
- A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos de envio da EFD-Reinf e transmissão da DCTFWEB.

Objetivos Específicos de Aprendizagem

- Capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente a legislação sobre o envio da EFD-Reinf e transmissão da DCTFWEB..
- O treinamento dará ênfase a toda legislação inerente ao tema dentre as principais serão discutidas à a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações



Página 1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 034/2021

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Equipe Gestão Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.300.440/0001-60, sediada na Rua Itagi, 553, Sala 310, Ed. Empresarial Atlântico, Pitangueiras, Lauro de Freitas -BA, executou, por meio da Dispensa de Licitação (Proad nº 22077/2021), a prestação de serviços de capacitação em “*Compliance no Setor Público*”, conforme dados que seguem:

Objeto: Curso online “*Compliance no Setor Público*”, ministrado pelo professor Gabriel Henrique Silva Rampini, com carga horária de 24 horas.

- 1) Data da execução da obrigação: **19/07/2021 a 26/07/2021**
- 2) Nota da Empenho: **2021NE000488**
- 3) Penalidades: Nada Consta

ATESTA ainda que os serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e nos prazos pactuados e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

São Paulo, data e hora da assinatura digital.

AQUILES JOSE
MALVEZZI:78700

Assinado de forma digital por
AQUILES JOSE MALVEZZI:78700
Dados: 2021.08.16 17:05:17
-03'00"

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

Diretor da Secretaria de Processamento e
Acompanhamento de Contratos e Licitações
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 12º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001

Documento 33 do PROAD 22077/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, na 2804
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.KPQY.ZFVV:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública
 - 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais
 - 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
 - 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
 - 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação
 - 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
 - 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
 - 5.6. Normas Contábeis Internas
 - 5.7. Órgão Central de Contabilidade
 - 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

PARTICIPANTE DO CURSO:

Aluno: 1) Paulo Rogério Figueiredo; 2) Magno Inácio Rodrigues; 3) Juliano Muchão Cometa

Santa Rita do Pardo –MS , 12 de Abril de 2022

Atenciosamente,

Paulo Rogério Figueiredo Matrícula 62.601 -Diretor de Departamento de Controle Interno

Paulo Rogério Figueiredo
Diretor de Controle Interno
Matrícula n 62.601



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Prefeitura de Santa Rita do Pardo -MS, no período de 17 e 18/MARÇO/2022, realizado em Campo Grande MS, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ministrado por **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
 - 1.3. Governança Pública
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EQUIPE GESTAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, estabelecida na Rua Itagi, 553, Sala 310, Edf. Empresarial Atlântico, CEP 42.701-370, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, executou para essa Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, inscrita no CNPJ nº 42.354.068/0001-19, o serviço abaixo especificado:

Ação de capacitação: Curso EAD/Online "ao vivo" de RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS & EDF REINF

Período: de 13 à 21/10/2021, 24 hora/aula

Instrutor: Igor Mickelley Caria Martins

Atestamos também que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **DOMICIO TINOCO PINTO NETO (MATRÍCULA 1733801), Coordenador-Geral**, em 27/10/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168383** e o código CRC **387873EF**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Thiago Oliveira Fontes, no período de 04 e 05/04/2022, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO PRESENCIAL DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
Ministrado por JORGE NASCIMENTO

Objetivos do curso:

Conscientizar o público alvo sobre a prestação de serviços públicos com economicidade, eficiência e eficácia, evitando a ocorrência de erros potenciais, a partir do Controle Interno.

Estimular a implantação e a utilização apropriada das ferramentas de controle interno na administração pública.

Conteúdo programático:

MODULO – I

CONCEITOS TEORICOS.

MODULO - II

COMO FORMULAR UM SISTEMA BASICO DE CONTROLE

MODULO - III

O PAPEL FISCALIZADOR DO CONTROLE.

Mecanismo de Controle Interno;

MODULO – IV

A POSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Componentes do Controle Interno;

MODULO – V

AREAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE.

Área Contábil;

PARTICIPANTE:

Aluno: Thiago Oliveira Fontes

Rafael Jambeiro/BA, 06 de abril de 2022

Atenciosamente,

Cibele Oliveira de Carvalho

CIBELE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro

Cibele Oliveira de Carvalho
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações

4. Requisitos do SIAFIC

4.1. Requisitos Gerais

4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis

4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas

4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis

4.2.3. Dispositivos Necessários

4.2.4. Vedações

4.3. Requisitos de Transparência da Informação

4.3.1. Abertura Mínima

4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)

4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais

4.4. Requisitos de Tecnológicos

4.4.1. Mecanismos Necessários

4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)

4.4.3. Requisitos de Segurança

5. Implantação do SIAFIC

5.1. Diagnóstico do Sistema Atual

5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação

5.3. Cronograma de Implantação

5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas

5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC

5.6. Normas Contábeis Internas

5.7. Órgão Central de Contabilidade

5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC

6. Fiscalização e Controle

6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos

6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)

6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020

7. Efetivação do SIAFIC

7.1. Benefícios para a Gestão Pública

7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

PARTICIPANTE DO CURSO:

JAIR ALVBES DOS SANTOS

NAVIRAÍ - MS

Atenciosamente,

JAIR ALVBES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal
Controlador Municipal
Portaria nº 34/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, no período de 17 e 18/MARÇO/2022, realizado em Campo Grande MS, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

**CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC
AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

Ministrado por **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
 - 1.3. Governança Pública
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS
CNPJ: 14.694.400/0001-59
GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, tendo ministrado o Curso Presencial para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS BA**, no período de 15 à 16/07/2021, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO PRESENCIAL DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO Ministrado por JORGE NASCIMENTO

Objetivos do curso:

Conscientizar o público-alvo sobre a prestação de serviços públicos com economicidade, eficiência e eficácia, evitando a ocorrência de erros potenciais, a partir do Controle Interno. Estimular a implantação e a utilização apropriada das ferramentas de controle interno na administração pública.

Conteúdo programático:

MODULO – I

CONCEITOS TEORICOS.

MODULO - II

COMO FORMULAR UM SISTEMA BASICO DE CONTROLE

MODULO - III

O PAPEL FISCALIZADOR DO CONTROLE.

Mecanismo de Controle Interno;

MODULO – IV

A POSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Componentes do Controle Interno;

MODULO – V

AREAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE.

Área Contábil;

PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS BA

Alunos: **Rafael Alves Oliveira e Juliana Silva Rodrigues**

Lençóis (Ba), 19 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Vanessa dos Anjos Teles Senna

YANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibititá



- 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
- 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
- 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
- 5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação
 - 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
 - 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
 - 5.6. Normas Contábeis Internas
 - 5.7. Órgão Central de Contabilidade
 - 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
- 6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
- 7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

PARTICIPANTE DO CURSO:

Aluno: Agnailson Amorim Lima

Ibititá, Bahia.

Atenciosamente,

NILVA BARRETO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Prefeitura Municipal de Ibititá, no período de 09/08 à 10/08/2021, realizado em Salvador Ba, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ministrado por **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
 - 1.3. Governança Pública
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública
 - 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Prefeitura de Camaçari/Controladoria Geral do Município, no período de 15 e 16/09/2021, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO PRESENCIAL DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO Ministrado por JORGE NASCIMENTO

Objetivos do curso:

Conscientizar o público alvo sobre a prestação de serviços públicos com economicidade eficiência e eficácia, evitando a ocorrência de erros potenciais, a partir do Controle Interno.

Estimular a implantação e a utilização apropriada das ferramentas de controle interno na administração pública.

Conteúdo programático:

MODULO – I

CONCEITOS TEORICOS.

MODULO - II

COMO FORMULAR UM SISTEMA BASICO DE CONTROLE

MODULO - III

O PAPEL FISCALIZADOR DO CONTROLE.

Mecanismo de Controle Interno;

MODULO – IV

A POSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Componentes do Controle Interno;

MODULO – V

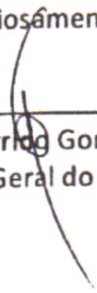
AREAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE.

Área Contábil;

PARTICIPANTE: Aline Santos Mossete; Elma Marilia Vieira de Carvalho; Roberto Cezar de Farias Santana; Rodolfo Cardoso Pereira; Juliana dos Santos Silva e José Domingos Bispo Júnior.

Camaçari/Bahia, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Bruno Garrido Gonçalves
Controlador Geral do Município



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso EAD/Online “ao vivo” de **ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 3ª turma - 16h/a** para o município de Banzaê-BA, no período de 19 à 22/JULHO/2021, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ministrado por HELENO ROCHA

Capacitar os servidores dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista a prestarem corretamente as informações no e-Social e no DCTF Previdenciário, fazendo um paralelo com as informações já prestadas na GFIP, RAIS, DIRF e CAGED

Conteúdo Programático:

1. Conceitos Fundamentais
2. Objetivo e Benefícios do Projeto
3. Vigência – Prazo Para as Implantações
4. Certificado Digital
5. Qualificação do Cadastro dos Trabalhadores
6. Tipos de Arquivos
7. Mudanças na Apresentação das Empresas/Trabalhadores
8. Integração entre os departamentos da empresa
9. Encargos Sociais
10. Eventos do eSocial
11. Tabelas do eSocial
12. Transmissão dos arquivos
13. Navegação
14. Principais dificuldades encontradas na entrega do eSocial por empresas públicas de sociedade mista:
14. Penalidades

Banzaê-BA, 27 de julho de 2021

Atenciosamente,

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal



- 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais
 - 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
 - 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
 - 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação
 - 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
 - 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
 - 5.6. Normas Contábeis Internas
 - 5.7. Órgão Central de Contabilidade
 - 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

PARTICIPANTE DO CURSO:

Aluno: Sebastião Soares Arguelho
Fernanda R O Balta
Gisela Líbano Navarro Mazzochin

Maracaju-MS
Atenciosamente,



Sebastião Soares Arguelho
Controlador Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial par a Prefeitura de Maracaju-MS no período de 17 e 18/MARÇO/2022, realizado em Campo Grande MS, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

**CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC
AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

Ministrado por **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
 - 1.3. Governança Pública
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, **possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso EAD/Online “ao vivo” de RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS & EDF REINF, 24h/a para a/o IFMT, Instituto Federal de Mato Grosso, no período de 13 a 21 de outubro de 2021, conforme 2021NE001659 conforme o serviço discriminado abaixo:**

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS & EDF REINF **Ministrado por IGOR MARTINS**

Objetivo Geral


- Capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente a legislação sobre as retenções tributárias e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf.
- O treinamento dará ênfase a toda legislação inerente ao tema dentre as principais serão discutidas a IN RFB Nº 1701/2017, IN 1.234/2012-RFB, a IN 971/2009-RFB, com respectivas atualizações, e sobretudo à Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, de 29 de junho de 2021.
- A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos de execução da retenção em observância as regras da EFD-Reinf.

Conteúdo Programático

1. Direito Tributário e Responsabilidade Tributária
2. Retenções dos Contribuintes Individuais
3. Retenções das Pessoas Jurídicas
4. Sujeitos passivos obrigados a adotar a EFD-Reinf;
5. Documentação técnica referente à EFD-Reinf;
6. Eventos da EFD-Reinf;
7. EFD-Reinf sem movimento;
8. Relação dos eventos e requisitos
9. Acesso à EFD-Reinf
10. Transmissão dos arquivos
11. Retificações e alterações
12. Entendendo os leiautes da EFD-Reinf.
13. Regras de envio da informação ao ambiente nacional da EFD-Reinf
14. Estudos dos Eventos da EFD-Reinf:
15. EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra

Cuiabá, 21 de outubro de 2021

Atenciosamente,

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ELIZANGELA CRISTINA MAGALHAES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Elizangela Cristina Magalhães
IFMT/RTR/PROAD/CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula SUAP 2996831

A FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM atesta que a empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, tendo prestado o curso presencial **GESTÃO DO CONTROLE INTERNO**, conforme discriminado abaixo:

DETALHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO.

Curso: Gestão do Controle Interno
Ministrado por: Jorge Nascimento
Modalidade: Presencial
Carga Horária: 16h
Período: 15 e 16 de julho de 2021
Participantes: 13 colaboradores

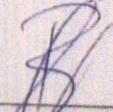
OBJETIVOS DO CURSO:

Conscientizar o público alvo sobre a prestação de serviços públicos com economicidade, eficiência e eficácia, evitando a ocorrência de erros potenciais, a partir do Controle Interno.
Estimular a implantação e a utilização apropriada das ferramentas de controle interno na administração pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MODULO – I: Conceitos Teóricos.
MODULO – II: Como Formular um Sistema Básico de Controle.
MODULO – III: O Papel Fiscalizador do Controle.
MODULO – IV: A Posição do Controle Interno Perante a Administração Pública.
MODULO – V: Áreas de Atuação do Controle.

Salvador, 20 de julho de 2021


Rodrigo Mousinho Hita

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Wesley Frankly Costa dos Anjos

Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa

SIAPE 1152729

(Assinado Eletronicamente)

Manoel Luiz de Cerqueira Neto

Superintendente do HUL/EBSERH

SIAPE 2018171



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Frankly Costa dos Anjos, Chefe de Unidade**, em 22/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Luiz de Cerqueira Neto, Superintendente**, em 22/09/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9115665** e o código CRC **5469FDA1**.

Referência: Processo nº 23817.008871/2020-24 SEI nº 9115665

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO
Avenida Brasília, S/N - Bairro Santa Terezinha
Lagarto-SE, CEP 49400-000
- <http://hul.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23817.008871/2020-24

Interessado: Unidade de Liquidação da Despesa

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA, forneceu **Curso EAD/Online para o funcionário Wesley Frankly Costa dos Anjos, no período de 31/08/2020 a 04/09/2020**, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIA

Ministrado por IGOR MARTINS

Capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente as obrigações tributárias, deixando-os aptos a realizar a retenção e o recolhimento dos seguintes tributos: IRPJ, IRPF, INSS e ISS.

O treinamento dará ênfase à IN 1.234/2012-RFB, à IN 459/2004-RFB, à IN 971/2009-RFB e alterações posteriores, ao regulamento do Imposto de Renda (RIR 99), à Lei 8.212/1991, à Lei 9.430/1996, à LC 116/2003, à Lei 10.833/2003, à LC 123/2006 e à Lei 12.546/2013, com respectivas atualizações.

A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos de contabilização orçamentária e patrimonial e sobre a execução da retenção dando ênfase nos exercícios práticos e nos estudos de caso que serão analisados durante o treinamento.

Conteúdo Programático

1. Noções de Direito Tributário;
2. em Notas Fiscais;
3. Imposto Sobre a Renda;
4. Contribuição Social para a Seguridade Social - INSS;
5. ISSQN;
6. Retenções na União;
7. Retenção nos Estados e nos Municípios;
8. Noções das Principais Obrigações Acessórias;
9. Estudos de caso.

PARTICIPANTE DO ÓRGÃO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

Aluno: Wesley Frankly Costa dos Anjos

Lagarto/SE, 22 de Setembro de 2020



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, atesta que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, **possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso EAD/Online “ao vivo” de ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 2ª turma - 16h/a para os servidores do departamento de recursos humanos do Município de São Félix do Coribe/BA, no período de 14 a 17 de junho de 2021:**

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ministrado por HELENO ROCHA

Capacitar os servidores dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista a prestarem corretamente as informações no e-Social e no DCTF Previdenciário, fazendo um paralelo com as informações já prestadas na GFIP, RAIS, DIRF e CAGED

Conteúdo Programático:

1. Conceitos Fundamentais
2. Objetivo e Benefícios do Projeto
3. Vigência – Prazo Para as Implantações
4. Certificado Digital
5. Qualificação do Cadastro dos Trabalhadores
6. Tipos de Arquivos
7. Mudanças na Apresentação das Empresas/Trabalhadores
8. Integração entre os departamentos da empresa
9. Encargos Sociais
10. Eventos do eSocial
11. Tabelas do eSocial
12. Transmissão dos arquivos
13. Navegação
14. Principais dificuldades encontradas na entrega do eSocial por empresas públicas de sociedade mista:
14. Penalidades

São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2021

Atenciosamente,


MARIVONE ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA possui **competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial, para o Município de Mata de São João/BA (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), no período de 05 à 06/07/2021, realizado em Salvador/BA, conforme discriminado abaixo:**

Detalhamento do Serviço Prestado

CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC

AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

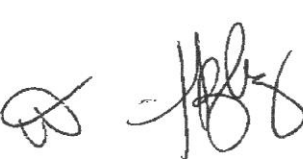
Ministrado por: ADRIANA FANTINEL, JORGE NASCIMENTO E MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA.

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com as novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
- 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação



MÓDULO VII

– Qual a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI); Responsabilidades das Unidades Administrativas; Quais são entes federativos que deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 01 de janeiro de 2023; Mecanismos de cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000; Decreto nº 10.540/2020; Fiscalização e Controle;

MÓDULO VIII

– O que já se avistava no 2º. Congresso de Contabilidade e Governança realizado de 23 a 25 de novembro de 2016, em Brasília – DF, sobre o SIAFIC?; O efeito dos Tribunais de Contas nos sistemas de informação de municípios; O não cumprimento do Decreto Federal nº 10.540 pode resultar em punições ao gestor público e ao município, com a vedação de recebimento de transferências voluntárias. Considerações finais.

Afirmamos, ainda, que a empresa cumpriu integralmente as obrigações contratadas, não havendo, até a presente data, registro de descumprimento contratual.

Curitiba/PR, em 29 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente)

MÁRIO SÉRGIO DA SILVA BRITO

Diretor

Escola Fazendária do Paraná – SEFA/EFAZ

Telefone: (41) 3235-8805

mbrito@sefa.pr.gov.br

(Assinado digitalmente)

GUSTAVO MALAFAIA DO CARMO

Coordenador

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios – SEFA/NLCC

Telefone: (41) 3235-8612

licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

necessários à coordenação da administração financeira e da execução orçamentária, incluídos os registros contábeis correspondentes”;

MODULO II

– “Conceitos e Objetivos do SIAFIC; Contextualização e Fundamentação Legal; O que é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)”; Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado; O que é o padrão mínimo de qualidade exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020; Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas; Benefícios para a Gestão Pública;

MODULO III

– Implantação do SIAFIC; Como implantar e quais módulos deverão ser implantados pelo SIAFIC; Definição de Sistemas Estruturantes; Cronograma de Implantação; O que deverá constar no Cronograma de Implantação do SIAFIC; Avaliação da Implantação do SIAFIC; Ajustes a serem realizados no SIAFIC; Quando fazer a revisão do Cronograma de Implantação do SIAFIC; Quais os prazos e a obrigatoriedade; Objetivos do SIAFIC; Requisitos do SIAFIC; Vedações;

MODULO IV

– Quais são os dados e demonstrativos que deverão ser disponibilizados; Abrangência; Governança Pública; Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos; Como deverá ser realizado o gerenciamento do SIAFIC; Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações; O papel relevante das Secretarias Sistêmicas: (Administração; Planejamento e Fazenda ou Finanças) com definição na Lei de Reforma Administrativa do Estado do Paraná, na funcionalidade do Plano de Ação.

MÓDULO V

– Como elaborar o plano de ação para adequação às novas regras; Responsabilidade pela contratação, desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC; Como deverá ocorrer a integração de sistemas e transmissão de dados; Mecanismos Necessários; Requisitos de Segurança; Melhorias a serem implementadas no Sistema; As exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e o Padrão de arquitetura ePING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico;

MÓDULO VI

- Qual a obrigatoriedade de divulgação; Tratamento dos Dados Pessoais; Quais informações que deverão ser disponibilizados pelos órgãos públicos em seu Portal de Transparência; A necessidade da transparência nas contas dos governos; Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas; Quais são normas contábeis específicas deverão ser elaboradas e a quem compete a sua elaboração; Requisitos de Procedimentos Contábeis;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, forneceu a esta **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.890/0001-89, sediada na Av. Vicente Machado, nº 445, Centro, CEP: 80.420-902, Curitiba/PR, o curso presencial “**SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**”, realizado e ministrado por Jorge Nascimento, no período de 09 a 15 de agosto de 2022, em Curitiba-PR, possuindo competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, conforme discriminado abaixo:

Objetivos do curso:

Capacitar os profissionais da área administrativa, financeira e contábil do Governo do Estado do Paraná para compreender o significado objetivo e estratégico da implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle nos entes federados, com ênfase na esfera estadual. O Padrão mínimo permitirá uma governança pública moderna, a governança responsiva, que tem como meta estar orientada aos objetivos da nossa sociedade, por conseguinte, o SIAFIC tem o potencial de promover a eficiência no uso do recurso público. Ao passo que, permitirá a sociedade o acompanhamento, em tempo real, dos registros contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, o que leva a uma perspectiva de evidenciação e compartilhamento das boas práticas da governança pública. Não obstante, também, descortina-se uma perspectiva de um acompanhamento, praticamente instantâneo, dos órgãos de controle. Esse novo conceito, levará a governança pública brasileira, ao padrão internacional de excelência, o que tornará a nação brasileira mais competitiva tanto em termos de atração de investimentos, quanto na valorização dos títulos públicos. Enfim, o curso evidencia a relevância do tema, demonstrando que a adequação do SIAFIC vai muito além de ajustes em softwares e poderá resultar em diversos ganhos para a gestão, com destaque para os avanços na qualidade dos gastos e na transparência das informações.

Conteúdo Programático das 20h/aula:

MODULO I

– Conceitos teóricos de Governança Pública – Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, alterado pelo Decreto Federal nº 9.901, de 08 de julho de 2019; Entender de princípios de Governança Pública: Orçamento Público, seu funcionamento e a execução orçamentária; Compreender o que dispõe o inciso V do artigo 2º do Decreto 10.540 de 05.11.2020 que versa sobre: “controle da execução orçamentária e financeira – registros e atos

- 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
- 5.6. Normas Contábeis Internas
- 5.7. Órgão Central de Contabilidade
- 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
- 6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
- 7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

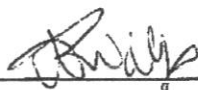
PARTICIPANTE DO CURSO:

Alunos:

- Michele Carvalho Rodrigues
- Geisa Conceição Souza
- Patrícia Rodriguez Miranda Forte

Mata de São João/BA, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



Naira Fidalgo Teixeira

Secretária de Administração e Finanças

- 1.3. Governança Pública
- 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
- 1.5. Decreto nº 10.540/2020
- 2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
- 3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública
 - 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
- 4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais
 - 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
 - 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
 - 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
- 5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação
 - 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA possui **competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial, para o Município de Mata de São João/BA (Prefeitura), no período de 09 à 10/08/2021, realizado em Salvador/BA, conforme discriminado abaixo:**

Detalhamento do Serviço Prestado

CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ministrado por: **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA.**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com as novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
- 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
- 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 22/01/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP22.0121.19114.5722

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Cdm/r2+8F/RTFa887I27iMmRE9/E+4tC0yKTjViipuw=



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, forneceu **Curso EAD/Online para a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020**, conforme discriminado abaixo:

CURSO EAD/ONLINE DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIA Ministrado por IGOR MARTINS

Capacitar os servidores para cumprir corretamente as obrigações tributárias, deixando-os aptos a realizar a retenção e o recolhimento dos seguintes tributos: IRPJ, IRPF, INSS e ISS.

O treinamento dará ênfase à IN 1.234/2012-RFB, à IN 459/2004-RFB, à IN 971/2009-RFB e alterações posteriores, ao regulamento do Imposto de Renda (RIR 99), à Lei 8.212/1991, à Lei 9.430/1996, à LC 116/2003, à Lei 10.833/2003, à LC 123/2006 e à Lei 12.546/2013, com respectivas atualizações.

A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos de contabilização orçamentária e patrimonial e sobre a execução da retenção dando ênfase nos exercícios práticos e nos estudos de caso que serão analisados durante o treinamento.

Conteúdo Programático

1. Noções de Direito Tributário;
2. *Compliance* em Notas Fiscais;
3. Imposto Sobre a Renda
4. Contribuição Social para a Seguridade Social - INSS
5. ISSQN
6. Retenções na União;
7. Retenção nos Estados e nos Municípios;
8. Noções das Principais Obrigações Acessórias;
9. Estudos de caso.

**** Participaram do curso 22 servidores.**

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Márcia Rita Coluchi Cavalcante

Chefe da Divisão de Programação e Logística

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3CF-BBF6-F2AF-C12F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.863.644-15) em 29/10/2021 09:49:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/C3CF-BBF6-F2AF-C12F>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso **PRESENCIAL de ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 2ª turma - 16h/a realizado em João Pessoa PB para a Prefeitura de Queimadas, Estado da Paraíba, no período de 25 e 26 de outubro de 2021**, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

**CURSO EAD/ONLINE DE ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ministrado por HELENO ROCHA**

Capacitar os servidores dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista a prestarem corretamente as informações no e-Social e no DCTF Previdenciário, fazendo um paralelo com as informações já prestadas na GFIP, RAIS, DIRF e CAGED

Conteúdo Programático:

1. Conceitos Fundamentais
2. Objetivo e Benefícios do Projeto
3. Vigência – Prazo Para as Implantações
4. Certificado Digital
5. Qualificação do Cadastro dos Trabalhadores
6. Tipos de Arquivos
7. Mudanças na Apresentação das Empresas/Trabalhadores
8. Integração entre os departamentos da empresa
9. Encargos Sociais
10. Eventos do eSocial
11. Tabelas do eSocial
12. Transmissão dos arquivos
13. Navegação
14. Principais dificuldades encontradas na entrega do eSocial por empresas públicas de sociedade mista:
14. Penalidades

Atenciosamente,

Queimadas – PB, em 29 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



- 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
- 4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais
 - 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
 - 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
 - 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
- 5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação
 - 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
 - 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
 - 5.6. Normas Contábeis Internas
 - 5.7. Órgão Central de Contabilidade
 - 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
- 6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
- 7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

PARTICIPANTE DO CURSO:


Aluno: Jamile Almeida Alcântara

Simone Dias de Melo Teixeira

Washington José Silva

Cidade – Estado: Mata de São João – Bahia

Atenciosamente,


ELINALDO DE SANTANA RODRIGUES
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA possui **competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Câmara Municipal de Mata de São João, no período de 09 à 10/08/2021, realizado em Salvador BA, conforme discriminado abaixo:**

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ministrado por **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

1. Contextualização e Fundamentação Legal
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas
 - 1.3. Governança Pública
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020
2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC
 - 2.1. O que é SIAFIC
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC
3. Aspectos Práticos do SIAFIC
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.4. Impactos nas Rotinas de Trabalho e Fluxos de Informações
- 4. Requisitos do SIAFIC
 - 4.1. Requisitos Gerais
 - 4.2. Requisitos de Procedimentos Contábeis
 - 4.2.1. Normas Gerais para Consolidação das Contas Públicas
 - 4.2.2. Elementos dos Registros Contábeis
 - 4.2.3. Dispositivos Necessários
 - 4.2.4. Vedações
 - 4.3. Requisitos de Transparência da Informação
 - 4.3.1. Abertura Mínima
 - 4.3.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)
 - 4.3.3. Tratamento dos Dados Pessoais
 - 4.4. Requisitos de Tecnológicos
 - 4.4.1. Mecanismos Necessários
 - 4.4.2. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)
 - 4.4.3. Requisitos de Segurança
- 5. Implantação do SIAFIC
 - 5.1. Diagnóstico do Sistema Atual
 - 5.2. Avaliação, Acompanhamento e Revisão do Plano de Ação
 - 5.3. Cronograma de Implantação
 - 5.4. Responsabilidades das Unidades Administrativas
 - 5.5. Transição do Sistema Atual para o SIAFIC
 - 5.6. Normas Contábeis Internas
 - 5.7. Órgão Central de Contabilidade
 - 5.8. Ferramentas Tecnológicas para Avaliação e Implantação do SIAFIC
- 6. Fiscalização e Controle
 - 6.1. Comprovação do Atendimento dos Requisitos
 - 6.2. Responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
 - 6.3. Responsabilização pelo Descumprimento do Decreto nº 10.540/2020
- 7. Efetivação do SIAFIC
 - 7.1. Benefícios para a Gestão Pública
 - 7.2. Próximas Etapas para Governança Pública

PARTICIPANTE DO CURSO:

Aluno: Aender Alves Pereira
Contagem – Minas gerais

Atenciosamente,

ALEXSANDER CHIODI
MAIA:79309836687

Assinado de forma digital por
ALEXSANDER CHIODI
MAIA:79309836687
Dados: 2022.04.07 11:08:43 -03'00'

Presidente
Câmara Municipal de Contagem



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, **possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso Presencial para a Câmara Municipal de Contagem, no período de 24 e 25/MARÇO/2022, realizado em Belo Horizonte MG, conforme discriminado abaixo:**

Detalhamento do Serviço Prestado.

**CURSO PRESENCIAL DE SIAFIC
AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

Ministrado por MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA

OBJETIVOS DO CURSO:

Preparar os agentes públicos da área contábil, controle interno e planejamento, para atender, atualizar e acompanhar às exigências tecnológicas trazidas pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Conhecer as responsabilidades de cada unidade administrativa, quais os prazos exigidos pelo SIAFIC, preparação para a escolha das tecnologias a serem adotadas, como deveria ser criado e como deve ocorrer a implantação do cronograma de implantação do SIAFIC, de acordo com às novas regras, mecanismos a serem adotados e ajustados para garantir o cumprimento da legislação, especialmente no que se refere à Lei Complementar nº 101, de 2000. Melhorias que os entes da Federação deverão ficar atentos para ajustar os seus sistemas com a legislação vigente.

PROGRAMA:

- 1. Contextualização e Fundamentação Legal**
 - 1.1. O Mundo Atual e as Tecnologias da Comunicação**
 - 1.2. Evolução das Ferramentas de Controle das Finanças Públicas**
 - 1.3. Governança Pública**
 - 1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações**
 - 1.5. Decreto nº 10.540/2020**
- 2. Conceitos e Objetivos do SIAFIC**
 - 2.1. O que é SIAFIC**
 - 2.2. O que significa Padrão Mínimo de Qualidade**
 - 2.3. Compreensão sobre Sistema Único e Sistema Integrado**
 - 2.4. Definição de Sistemas Estruturantes**
 - 2.5. Objetivos do SIAFIC**
- 3. Aspectos Práticos do SIAFIC**
 - 3.1. Prazos e Obrigatoriedade**
 - 3.2. Papel do Poder Executivo e dos demais poderes e órgãos**
 - 3.3. Desafios para a Gestão Pública**



AMD CONSULTORIA MS - CNPJ MS: 07.896.821/0001-43 - O.E.P. MS
Sulcônio Mangabeira Elias
CXA - 7912 MS - CNJ - SP 22/276/2019 MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EQUIPE GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com sede na Av. Itagi, 553, Pitangueiras – Lauro de Freitas – BA, possui competência técnica na prestação de serviço de capacitação na área pública, onde já prestou o Curso EAD/Online “ao vivo” de **ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 2ª turma - 16h/a** para a/o, no período de 14 à 17/JUNHO/2021, conforme discriminado abaixo:

Detalhamento do Serviço Prestado.

CURSO EAD/ONLINE DE ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ministrado por HELENO ROCHA

Capacitar os servidores dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista a prestarem corretamente as informações no e-Social e no DCTF Previdenciário, fazendo um paralelo com as informações já prestadas na GFIP, RAIS, DIRF e CAGED

Conteúdo Programático:

1. Conceitos Fundamentais
2. Objetivo e Benefícios do Projeto
3. Vigência – Prazo Para as Implantações
4. Certificado Digital
5. Qualificação do Cadastro dos Trabalhadores
6. Tipos de Arquivos
7. Mudanças na Apresentação das Empresas/Trabalhadores
8. Integração entre os departamentos da empresa
9. Encargos Sociais
10. Eventos do eSocial
11. Tabelas do eSocial
12. Transmissão dos arquivos
13. Navegação
14. Principais dificuldades encontradas na entrega do eSocial por empresas públicas de sociedade mista:
14. Penalidades

Campo Grande – MS, 17 de junho 2021

Atenciosamente,

AMD CONSULTORIA
EIRELI:07893821000143

Assinado de forma digital por AMD
CONSULTORIA EIRELI:07893821000143
Dados: 2021.07.23 10:02:38 -04'00'

AMD CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 07.896.821/0001-43
ADRIANA MARQUES DIAS
CPF 066.121.938-08



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00185023

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 20/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EQUIPE GESTÃO EIRELI
CNPJ: 23.300.440/0001-60
Endereço: RUA ITAGI, 553

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 20 de junho de 2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233436692

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.300.440/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 7/14/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EQUIPE GESTAO EIRELI ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 23300440000160, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10018063.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 7/14/2023 9:39:21 AM, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 409998000051107920230714

Emitida via Internet, às 09:39:20 hs, do dia 7/14/2023

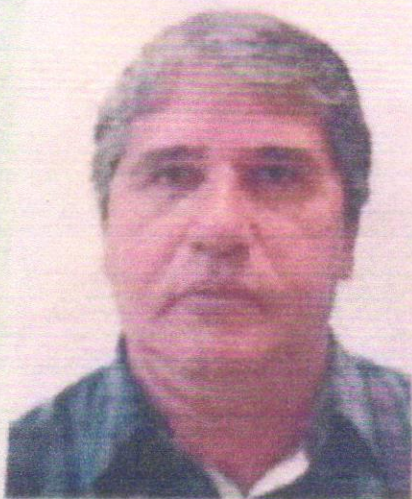
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
589241591 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
353.957.705-00 24/06/1965

FILIAÇÃO
WALDEMAR RODRIGUES
NASCIMENTO
ROZALVA AFRA DO
NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03658500359 10/08/2020 26/07/1983

OBSERVAÇÕES
A ;

Renato Rodrigues Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LAURO DE FREITAS, BA 13/08/2015

Luiz Maurício Bezerra Batista
Luiz Maurício Bezerra Batista
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

39048153866
BA508304960

DETRAN BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1156861375

PROIBIDO PLASTIFICAR
1156861375



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORANDO: 85/2023

**AO SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM
AO SR. Radames Rodrigues Freitas**

**Ref. Previsão e indicação de Dotação Orçamentária para Previsão e
indicação de Dotação Orçamentária para inscrições no Curso de Nova
Lei de Licitações Aplicada ao Controle Interno**

Tendo em vista a requisição feita através do ofício expedido pela Chefe de Gabinete, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES APLICADA AO CONTROLE INTERNO**, cujo custo foi estimado **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** solicito que este setor se manifeste sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas relacionadas com a eventual contratação, com vista à deflagração do procedimento licitatório.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Boquim, 01 de agosto de 2023

**Andrielle Alves Andrade
Chefe de Gabinete**



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORANDO:86/2023

Ref. Indicação de Dotação Orçamentária

A Sr(a) Andrielle Alves Andrade

Chefe de Gabinete

Senhora Andrielle,

Em atenção à solicitação subscrita por V. Exa., questionando sobre a existência de dotação orçamentaria para a **contratação de empresa para prestação de serviços em curso de licitação e contratos aplicado ao controle interno**. informamos que existe previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes das seguintes dotações:

UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

AÇÃO: 2001- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SUBELEMENTO DE DESPESA: 34 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

FR: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,

Boquim, 01 de agosto de 2023.


Radamés Rodrigues Freitas
CHEFE DEP. ADM. E FINANÇAS
Radamés Rodrigues Freitas
Chefe Departamento Administração e Finanças



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$IC = \frac{3.300,00 \times 100}{3.680.000,00} = 0,089\%$$

Boquim, 01 de agosto de 2023.


Radames Rodrigues Freitas
CHEFE DEP. ADM. E FINANÇAS

Radamés Rodrigues Freitas

Chefe Departamento Administração e Finanças



Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Boquim					SD Nº: 125/2023	
RESPONSÁVEL: 07301372523 - ANDRIELLE ALVES ANDRADE					DATA: 03/08/2023	
CADASTRADO POR: ANDRIELLE ALVES ANDRADE					TOTAL: 3.300,00	
CAT. BASE LEGAL: 30 - INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93						

DOTAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNÇÃO: 01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8	GESTAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE 2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO: 34	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO
CONTA: 300175 - 0 - 300.175-0 - MOVIMENTO CAMARA	

OBJETO
CAPACITAÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/2021 APLICADA AO CONTROLE INTERNO

JUSTIFICATIVA
Visando prover aperfeiçoamento técnico aos servidores intrincados a prestação do serviço público é medida profícua, vide que estes estarão aptos a prover uma melhor prestação de dos serviços em voga; o que, por consecatório, gerará, além de, zelo para erário público, uma melhor qualidade de vida para os munícipes, ante a melhor eficiência nas contratações públicas que, nessa intelecção, propiciará uma melhor qualidade de vida frente a uma melhor aplicabilidade dos recursos públicos.

FORNECEDOR			
Nome:	EQUIPE GESTAO LTDA		
CNPJ/CPF:	23300440000160	Insc. Estadual:	
Endereço:	RUA ITAGI	Número:	5533
Compl.:	SALA 310 EDIF EMPRES ATLANTICO	Cidade:	LAURO DE FREITAS
		Insc. Municipal:	0000000000000000000000
		Bairro:	PITANGUEIRAS
		Estado:	BA

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21 APLICADA AO CONTROLE INTERNO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21 APLICADA AO CONTROLE INTERNO	UN	3,00	1.100,00	3.300,00

VALOR TOTAL: 3.300,00

Responsável:

07301372523 - ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Chefe de Gabinete

69646449549 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
Presidente

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

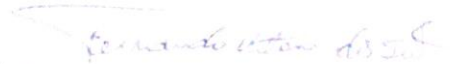
Obs.: APROVADO PELO CONTROLE INTERNO

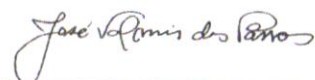


DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Agosto 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
1 LEGISLATIVO	165.000,00	0,00	14.800,00	150.200,00	-300,00	118.180,99	1.229,18	63.680,42	1.229,18	63.680,42	54.500,57	32.019,01
1 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	165.000,00	0,00	14.800,00	150.200,00	-300,00	118.180,99	1.229,18	63.680,42	1.229,18	63.680,42	54.500,57	32.019,01
101 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	165.000,00	0,00	14.800,00	150.200,00	-300,00	118.180,99	1.229,18	63.680,42	1.229,18	63.680,42	54.500,57	32.019,01
01.031.0008.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	165.000,00	0,00	14.800,00	150.200,00	-300,00	118.180,99	1.229,18	63.680,42	1.229,18	63.680,42	54.500,57	32.019,01
3390390000 - 15000000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	165.000,00	0,00	14.800,00	150.200,00	-300,00	118.180,99	1.229,18	63.680,42	1.229,18	63.680,42	54.500,57	32.019,01
											SALDO LIBERADO	16.358,97
											RESERVA	15.660,04
TOTAL DA DESPESA:	165.000,00	0,00	14.800,00	150.200,00	-300,00	118.180,99	1.229,18	63.680,42	1.229,18	63.680,42	54.500,57	32.019,01
DESPESA CORRENTE:	165.000,00	0,00	14.800,00	150.200,00	-300,00	118.180,99	1.229,18	63.680,42	1.229,18	63.680,42	54.500,57	32.019,01
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 696.464.495-49 - FERNANDO VITORIO DOS
 PRESIDENTE


 116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 CONTADOR



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

MEMORANDO: 95 / 2023

**AO PRESIDENTE DA CPL
WASHINGTON MENEZES SILVA**

Ref. a Inexigibilidade 01/2023 – Prestação de Serviço de Capacitação no Curso Nova Lei de Licitações 14.133/2021 aplicada ao Controle Interno.

Encaminho para Vossa Senhoria o processo para **Prestação de Serviço de Capacitação no Curso Nova Lei de Licitações 14.133/2021 aplicada ao Controle Interno**, para Orientação Jurídica, Técnica e Empenho.

Certo de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Boquim, 03 de agosto de 2023


ANDRIELLE ALVES ANDRADE
Secretária da CPL

*Carta: 03/08/23
Washington Menezes Silva*



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

MEMORANDO: 96/2023

BOQUIM, 04 DE AGOSTO DE 2023


**ILMO. SR, CHEFE DE DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOQUIM - SERGIPE.**


Prezado Chefe de departamento jurídico da Câmara Municipal de Boquim

Venho através deste, encaminhar o presente processo para **Prestação de Serviço de Capacitação no Curso Nova Lei de Licitações 14.133/2021 aplicada ao Controle Interno**, cujo custo foi estimado **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, para que proceda á elaboração de parecer jurídico acerca da sua legalidade/viabilidade, em observância a lei nº 8.666/93.

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,


WASHINGTON MENEZES SILVA
Presidente da CPL

RECEBI: GH
04/08/2023

Maykem Hilton Soares Vieira
DIRETOR DE DPTO JURIDICO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PARECER JURÍDICO 40 /2023 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 _CMB, para Contratação de Empresa para realização de Curso de Capacitação de Servidores.

RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica formulada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boquim, nos autos **do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 01/2023**, sobre a possibilidade de contratação de **Contratação de Empresa para realização de Curso de Capacitação de Servidores, acerca da Nova Lei de Licitação;**

2. Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando n.º84/2023 do Chefe de Gabinete, em que solicita a contratação dos serviços, com as devidas justificativas;
- b) Justificativa da CPL;
- c) Despacho informando a existência de dotação orçamentária para contratação;
- d) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira do Ordenador;
- e) Autorização de abertura do processo administrativo de inexigibilidade de licitação;
- f) Autuação do Processo Licitatório pela CPL, com posterior consulta a esta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, ocasião que foi encaminhada minuta do contrato.

3. Posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por **forma do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93**. É o breve relatório.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

FUNDAMENTAÇÃO

4. O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, bem como se é caso de inexigibilidade de licitação, mas esta assessoria jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

5. A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

6. Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25 da lei de licitações, nos deparamos com a seguinte determinação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição, em especial:**

II - para **a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei**, de **natureza singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

7. Ora, a lei faz remissão ao artigo 13 em seu inciso III, com a redação introduzida pela Lei nº 8.883/94. Neste sentido, entendemos que aí estão incluídas as assessorias ou consultorias técnicas, esclarece-nos:

“Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

8. Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) Serviços Técnicos Especializados. “O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica”.
- b) Notória Especialização. “aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero.”
- c) Natureza Singular. “Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor.” Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: “singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização.”

9. Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

10. Pois bem, da análise do caso concreto, este versa sobre a possibilidade de aquisição de curso de especialização e aperfeiçoamento aos servidores desta Casa, nos dias 10 a 11 de agosto do corrente ano, a ser realizado na cidade de Aracaju/SE;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

11. Todavia, a escolha deverá recair sobre profissional ou empresa com habilitação específica, dotada de estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica ou outros do gênero que ateste notória especialização, bem como o serviço seja de natureza singular, ou seja, próprias do executor e com grau de confiabilidade do profissional ou empresa;

12. Por tais razões, esta assessoria jurídica entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

13. Ora, a CPL deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

14. Compulsando os autos verifica-se que a documentação acostada ao processo assegura o atendimento à exigência legal da notória especialização na área, prevista no art. 25, II e dos §1º, da Lei 8.666/93. Dos documentos submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, consta atestado de capacidade técnica, comprovante de atuação na área.

15. Por fim, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, bem como não autoriza a Administração a efetuar escolhas arbitrárias ou inadequadas à satisfação do interesse público, devendo a escolha observar os critérios de notoriedade e especialização, conforme consta no presente processo.

16. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, somado a especialidade e singularidade que são requeridos pela inexigibilidade.

CONCLUSÃO

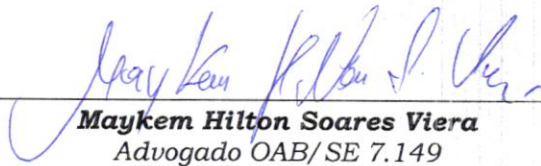
17. Ante o exposto, o fundamento usado para contratar tem previsão legal no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, atendidos os critérios definidos na Súmula 39 do TCU, em conformidade com a doutrina citada, que apresenta detalhamento dos requisitos necessários à contratação, **sou pela legalidade do processo licitatório em apreço**, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com observância do rito previsto no art. 26 do mesmo dispositivo legal, inclusive realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

È o parecer;
À consideração superior.

Boquim/SE 04 de agosto de 2023



Maykem Hilton Soares Viera
Advogado OAB/SE 7.149
Departamento Jurídico da CMB



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO**

MEMORANDO: 97/2023

BOQUIM, 04 DE AGOSTO DE 2023

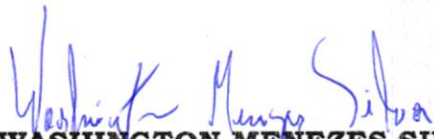
ILMO. SRA, CHEFE DEP. CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM-SE.

Prezada Chefe Dep. Controle Interno Da Câmara Municipal De Boquim-Sc

Venho através deste, encaminhar o presente processo para **Prestação de Serviço de Capacitação no Curso Nova Lei de Licitações 14.133/2021 aplicada ao Controle Interno**, cujo custo foi estimado **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, para que proceda à elaboração de parecer técnico, em observância a lei nº 8.666/93.

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,


WASHINGTON MENEZES SILVA
Presidente da CPL

Recebido
Dia 04 de Agosto de 2023




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DCI/CMB/SE Nº 05/2023
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 01/2023**

RELATÓRIO

Aprecia-se, nesta oportunidade, os autos do processo Inexigibilidade 01/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Boquim/SE, referente ao procedimento a ser realizado Inexigibilidade 01/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES APLICADA AO CONTROLE INTERNO.**

O processo encontra-se incumbido dos documentos: autorização, justificativa, proposta, 03 (três) certidões negativas, comprovante de inscrição e de situação cadastral, declaração de enquadramento ME, certificado de regularidade do FGTS-CRF, termo de autenticação da junta comercial do Estado da Bahia, Ato de Alteração nº 1 da referida empresa, Ato constitutivo individual de responsabilidade limitada Equipe Gestão Eirelli, 31 (trinta e um) atestados de capacidade técnicas, documentação do sócio, 05 (cinco) memorandos internos ; declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro, solicitação da despesa aprovada, demonstrativo da despesa orçamentária e parecer jurídico.

A documentação anexada aos autos do Processo de Inexigibilidade de licitação 01/2023, está em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Referente ao trâmite orçamentário, ratifica e assegura o Departamento de Controle Interno que o processo licitatório está de acordo com a viabilidade orçamentária desta Casa Legislativa.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Ante o e exposto diante da análise documental, do enquadramento das conformidades legais e da viabilidade orçamentária desta Casa Legislativa, opina o Departamento de Controle Interno **favoravelmente** ao prosseguimento do feito. Declara-se por fim, estar ciente que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o entendimento, salvo meu juízo.

BOQUIM, 04 DE AGOSTO 2023

REGIANA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM
 PRQ CITRICO LA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 32.765.885/0001-06

NOTA DE EMPENHO - Nº 148/2023

04/08/2023

FORNECEDOR

NOME: EQUIPE GESTAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA ITAGI Nº: 5533 BAIRRO: FITANGUEIRAS
 CIDADE: LAURO DE FREITAS ESTADO: BA COMPLEMENTO: SALA 310 EDIF EMPRES
 CNPJ/CPF: 23300440000160 INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL: 000000000000000000
 CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
 FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
 SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 PROGRAMA: 8 - GESTAO LEGISLATIVA
 PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 ELEMENTO DE DESPESA: 34 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	31.719,01	R\$ 3.300,00	28.419,01

LICITAÇÃO

OBRA

1/2023 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
 TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, B. LEGAL: 30 -
 INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDENTE AO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/2021 APLICADA AO CONTROLE INTERNO, QUE SERÁ MINISTRADO NOS DIAS 10 E 11/08/2023, COM VISTAS A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21 APLICADA AO CONTROLE INTERNO	3,000	UN	1.100,0000	3.300,00
TOTAL:					3.300,00

Autorizado

Data : 04/08/2023

69646449549 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Empenhado

Data : 04/08/2023

RADAMES RODRIGUES FREITAS

Chefe Departamento Administração e Finanças



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM
 PRQ CITRICOLA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 32.765.885/0001-06

NOTA DE ALTERAÇÃO - Nº 40/2023

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME: EQUIPE GESTAO LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAGI
CIDADE: LAURO DE FREITAS
CNPJ/CPF: 23300440000160
CONTA:

Nº: 5533
ESTADO: BA
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: PITANGUEIRAS
COMPLEMENTO: SALA 310 EDIF EMPRES
INSC. MUNICIPAL: 00000000000000000000

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8 - GESTAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EMPENHO ALTERADO

EMPENHO	TIPO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DA NAE	SALDO DISPONÍVEL
148/2023	ORDINARIO	04/08/2023	R\$ 3.300,00	-R\$ 3.300,00	R\$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Anulação total do saldo, por motivo de cancelamento do evento

ITENS REFORÇADOS/ANULADOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21 APLICADA AO CONTROLE INTERNO	3,00	1100,0000	3.300,00
TOTAL:			-3.300,00

Declaração

Autorizo a alteração do empenho 148/2023

Data : 16/08/2023

696.464.495-49 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
 PRESIDENTE

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 16/08/2023

RADAMES RODRIGUES FREITAS
 Chefe Departamento Administração e Finanças